

TERMO DE REFERÊNCIA N. 01 Gerencia das Especialidades

1. OBJETO

O Objeto do presente Termo de referência consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL**, para a Secretaria de Saúde de Itajaí. Para atender as demandas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses através da Dispensa Eletrônica aos que manifestarem interesse, de acordo com as especificações e quantitativos estimados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a assinatura de um contrato de representação de serviços, prorrogável de acordo com a Lei 14.133/21.

1.1. Especificações e quantidades

	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	
	01	12	Meses	Contratação de serviço de monitor padrão em dosimetria individual para monitoração e controle radiológico, para 21 profissionais e 3 padrões, para uso nas Unidades de Pronto Atendimento.	

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dosimetria individual, ou dosimetria pessoal, é um procedimento de proteção radiológica que visa preservar a saúde de trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações ionizantes. As normas do setor estabelecem que profissionais expostos devem utilizar, em sua jornada de trabalho, um monitor de tórax, para estimar a dose efetiva de corpo inteiro.

Considerando a Portaria SVS/MS 453 de 1998, que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico, é necessário que os estabelecimentos ofereçam proteção radiológica aos usuários, bem como aos profissionais e público em geral.

Atualmente o município de Itajaí possui os aparelhos para exame de Raio X nas Unidades de Pronto Atendimento CIS e Cordeiros, possuindo 21 técnicos de radiologia que se expõem diariamente à radiação durante os procedimentos

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por dispensa eletrônica.
O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a Proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os Itens supramencionados, objeto deste procedimento licitatório deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, possuir Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária.

Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; Observação: A Qualificação Técnica poderá ser dispensada quando a empresa, comprovadamente, for isenta de Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário, devendo ser comprovada documentalmente a isenção. Atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A) O início da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura do contratual, com um prazo de 5 dias úteis para o primeiro recebimento dos Dosímetros pela Secretaria Municipal de Saúde.

B) Conforme normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, os serviços para Dosimetria Pessoal é executado mensalmente e para que os monitores cheguem à data mencionada, precisam ser devolvidos no dia programado para a troca. Os monitores que estavam sendo utilizados devem ser retirados e realizado a troca pelos monitores recebidos para uso no próximo mês, ou seja, a CONTRATANTE não pode ficar com duas remessas paradas.

C) O atraso na devolução dos monitores à CONTRATADA de mais de 90 dias acarretará no atraso da emissão do relatório de doses, atraso no envio da próxima remessa de monitores e no caso de atraso de 90 dias na devolução dos monitores a CONTRATADA não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no relatório de coleta de doses como Leitura Impossível (LI).

D) Chegando a nova remessa para troca tem que ser devolvida de imediato a remessa em utilização para que os novos monitores sejam enviados. Para que não haja atraso no fornecimento a CONTRATANTE não poderá ficar com 02 remessas, a troca é mensal.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

UPA CIS
Av. Gov. Adolfo Konder, 250
Itajaí, Santa Catarina

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Art. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente ao valor total do contrato?

(X) Não

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme descritivo do item licitado.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto na lei 14.133/2021;
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal, bem como, a negativa de débitos trabalhistas;
- c) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura, corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- e) Informar na proposta da licitação, o número de telefone fixo, celular e whatsapp, correio eletrônico, bem como, o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e solicitações dos órgãos requisitantes;
- f) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, sem avarias de qualquer espécie, em local e horário indicado na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- g) A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, e, em caso de devolução ou extravio dos produtos, responsabilizarem-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- h) A contratada não poderá modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;
- i) A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;
- j) Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- k) A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, impostos, contribuições fiscais e para fiscais, que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o OBJETO DA LICITAÇÃO.
- l) Em relação aos produtos, deverão apresentar prazo de validade superior a 18 meses, contados a partir do momento da entrega, devendo ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ou umidade - sem inadequação de conteúdo, e identificadas as condições de temperatura exigidas em rótulo.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Zelar para que durante a vigência da ata de registro de preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- b) Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento;
- c) A contratante deverá emitir a ordem de compra em favor da contratada com todas as informações necessárias;
- d) A contratante deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- e) A contratante deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através de servidor designado para esta atribuição;
- f) A contratante deverá prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- g) A contratante deverá atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente e designado para a função;
- h) A contratante deverá realizar o pagamento em até 30 [trinta] dias após a apresentação da nota fiscal revestida de aceite pelo (a) ordenador(a) de despesas da Secretarias requisitante;
- i) Notificar, por escrito, a contratada por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento, e, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- (X) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento

8.2. Vigência

- () O prazo de vigência da contratação é de xx dias, contados da data da autorização dos serviços.
(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato e ordem de início de serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Mylene Lavado
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 1396706
E-mail: gabinete.sms@itajai.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Gersa Brum Pontes
Cargo: Gerente das Especialidades
Matrícula: 2363003
E-mail: gerencia.especializada@itajai.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado em sua proposta comercial.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Natureza	Fonte
425			

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 5.352,48**

Itajaí/SC, maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MYLENE MARTINS LAVADO
Data: 16/05/2025 10:58:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde